



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

Eletrônico

Nº 2681

de 29/09/22 FL.

Visto

DECRETO Nº. 250, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022.

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no Orçamento do Exercício de 2022 e dá outras providências.

O Chefe do Poder Executivo de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e;

considerando o disposto no Art. 10 e seu § 1º da Lei nº. 1.750, de 20 de dezembro de 2021 – Lei Orçamentária – Exercício Financeiro 2022 que permite o Chefe do Poder Executivo a abertura de crédito adicional suplementar, visando o reforço de dotação e a criação de fonte de recursos;

considerando ainda que, nos termos dos incisos I e II, do § 2º, do Art. 10 da Lei nº. 1.750, de 20 de dezembro de 2021 – Lei Orçamentária – Exercício Financeiro 2022 os valores suplementados com recursos do superávit, do excesso ou provável excesso de arrecadação do exercício corrente não oneram o limite do “caput” do Art. 10, da Lei nº. 1.750, de 20 de dezembro de 2021 – Lei Orçamentária – Exercício Financeiro 2022, resolve e **DECRETA**;

Art. 1º Fica aberto um **crédito adicional suplementar** junto ao Orçamento do Exercício de 2022, na importância de **R\$ 603.440,42 (seiscentos e três mil quatrocentos e quarenta reais e quarenta e dois centavos)** obedecendo à seguinte classificação:

02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL

02.001 - GABINETE DO PREFEITO

04.122.1050.2.002 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO

3.3.90.39.00 - 216 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte: 505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional R\$ 30.000,00

02.005 - SECRETARIA DE FINANÇAS

04.123.1050.2.009 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS

3.1.90.11.00 – 661 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL

Fonte: 510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia R\$ 80.000,00

3.1.90.13.00 – 673 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS

Fonte: 510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia R\$ 20.000,00

02.007 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

12.361.1150.2.012 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

3.3.90.30.00 - 1025 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte: 505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional R\$ 25.000,00

12.361.1150.2.014 - ENSINO FUNDAMENTAL - MANUTENÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO

3.1.90.16.00 – 1400 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

Fonte: 000 – Recursos Ordinários (livres) R\$ 15.000,00

3.1.90.94.00 – 1404 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS

Fonte: 000 – Recursos Ordinários (livres) R\$ 5.000,00

12.365.1150.2.016 - EDUCAÇÃO INFANTIL - MANUTENÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO

3.1.90.11.00 – 1513 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Fonte: 103 - 5 % Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	R\$ 80.000,00
3.1.90.13.00 – 1534 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
Fonte: 103 - 5 % Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	R\$ 20.000,00
3.1.90.94.00 – 1540 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
Fonte: 000 – Recursos Ordinários (livres)	R\$ 5.000,00
12.361.1150.2.020 - PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR	
3.3.90.30.00 - 1429 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte: 107 – Salário Educação	R\$ 10.000,00
02.010 - SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO	
26.782.1350.2.030 - MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO	
3.3.90.30.00 - 2490 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte: 505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	R\$ 200.000,00
3.3.90.30.00 - 5289 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte: 504 - Outros Royalties e Comp. Financeiras e Patrimoniais Não Prev.	R\$26.940,42
17.512.1350.2.031 - MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E MELHORIAS DO SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO - SABRA	
3.1.90.11.00 – 2364 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
Fonte: 000 – Recursos Ordinários (livres)	R\$ 66.000,00
3.1.90.13.00 – 2377 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
Fonte: 000 – Recursos Ordinários (livres)	R\$ 15.500,00
02.014 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS	
10.301.1400.2.034 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.1.90.94.00 – 3576 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
Fonte: 303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	R\$ 5.000,00
TOTAL	R\$ 603.440,42

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do **Crédito Adicional Suplementar** aberto no Art. 1º, de acordo com o Art. 43, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, são provenientes de:

- I. **Excesso e/ou Provável excesso de arrecadação** apurado nas seguintes fontes:
 - a) 103 - 5 % Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB no valor de R\$100.000,00 (cem mil reais)
 - b) 107 – Salário Educação no valor de R\$10.000,00 (dez mil reais);
 - c) 504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias no valor de R\$26.940,42 (vinte e seis mil novecentos e quarenta reais e quarenta e dois centavos)
- II. **Superávit financeiro** apurado em balanço patrimonial do exercício anterior nas seguintes fontes:
 - a) 505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional no valor de R\$30.000,00 (trinta mil reais);
 - b) 510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia no valor de R\$100.000,00 (cem mil reais);
- III. **Anulação parcial** de dotação das seguintes contas:

02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL

02.007 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

12.361.1150.2.013 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - ESCOLA MUNICIPAL MARECHAL DEODORO

3.3.90.37.00 – 1258 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA

Fonte: 505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional R\$ 25.000,00

12.361.1150.2.014 - ENSINO FUNDAMENTAL - MANUTENÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO

3.1.90.04.00 – 1337 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

Fonte: 000 – Recursos Ordinários (livres) R\$ 20.000,00

12.365.1150.2.016 - EDUCAÇÃO INFANTIL - MANUTENÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO

3.1.90.11.00 – 1487 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL

Fonte: 000 – Recursos Ordinários (livres) R\$ 5.000,00

02.014 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS

10.301.1400.2.038 - ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF

3.1.90.04.00 – 5194 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

Fonte: 303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) R\$ 5.000,00

02.010 - SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

26.782.1350.2.030 - MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

3.3.90.39.00 - 2503 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte: 505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional R\$ 200.000,00

15.452.1350.2.027 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

3.1.90.11.00 – 2229 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL

Fonte: 000 – Recursos Ordinários (livres) R\$ 66.000,00

3.1.90.13.00 – 2255 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS

Fonte: 000 – Recursos Ordinários (livres) R\$ 15.500,00

TOTAL R\$ 603.440,42

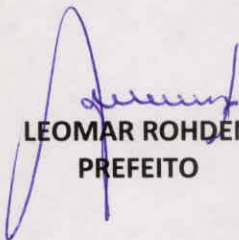
Art. 3º O limite da despesa fixado no Cronograma de Execução Mensal de Desembolso passa a vigorar com os acréscimos ou reduções previstos no crédito adicional deste Decreto.

Parágrafo único. A Secretaria de Finanças promoverá os ajustes necessários no Cronograma de Execução Mensal de Desembolso.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 27 de Setembro de 2022.


LEOMAR ROHDEN
PREFEITO